



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária

**LEI Nº 2.403,
DE 03 DE MARÇO DE 2021.**

Autoria: Executivo

ALTERA O PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE CONTROLE DE VETOR, EM OBSERVÂNCIA À LEI FEDERAL 13.708, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada em 1º de março de 2021, aprovou por 12 votos favoráveis, e por isso sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O piso salarial profissional dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de controle de vetor fica fixado no valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução presente Lei correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem sentido contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 03 DE MARÇO DE 2021**


**WILSON ALMEIDA LIMA
PREFEITO**